



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 94434/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA: 23/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00018/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS.
INTERESSADOS: Damiao Domiciano Galvncio



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Formulário de Pesquisa de Preço

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORA PARA RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO PARLAMENTAR.

2.0. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: julho de 2025.

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 32.224.155/0001-06

ENDEREÇO: RUA MAJOR BELMIRO, 37, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND	ASUS / Vivobook 15	10	6.250,00	62.500,00
2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	UND	Epson / Ecotank / L3250	1	2.180,00	2.180,00
Total						64.680,00

3.0. DO VALOR

3.1. valor total é equivalente a R\$ 64.800,00 - SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.

14 de julho de 2025.

APS - Vendas e Serviços

CNPJ: 32.244.155/0001-06



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Formulário de Pesquisa de Preço

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORA PARA RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO PARLAMENTAR.

2.0. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: julho de 2025.

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND	ACER	10	6.136,86	61.368,60
2	Impressora Multifuncional / Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	UND		1	2.361,51	2.361,51
Total						63.730,11

3.0. DO VALOR

3.1. valor total é equivalente a R\$.

15 de julho de 2025.

SUENIA CARLA ARAUJO CORDEIRO

PROPRIETÁRIO



Documento assinado digitalmente

SUENIA CARLA ARAUJO CORDEIRO

Data: 15/07/2025 16:49:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Formulário de Pesquisa de Preço

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORA PARA RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO PARLAMENTAR.

2.0. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: julho de 2025.

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E	MARCA/ MODELO	QUANTIDA DE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND	ASUS / Vivobook 15	10	6.100,00	61.000,00
2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	UND	Epson / Ecotank / L3250	1	2.115,00	2.115,00
					Total	63.115,00

3.0. DO VALOR

3.1. valor total é equivalente a R\$

15 de julho de 2025.


[44.311.216/0001-43]
BOM PREÇO LTDA
Rua Afonso Cordeliro Agra, Nº 81
CENTRO - CEP: 58.159-000
[São Vicente do Serido - PB]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Câmara Municipal de São José do Sabugi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Gov.ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugi - PB, ou acessando: camara@saojosedosabugi.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara@saojosedosabugi.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99981-7571.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02.07.25

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
 R AMERICO DE ALMEIDA, N 96, BOX 01, CENTRO, SOLEDADE - PB
 CNPJ: 42.727.250/0001-78 – IE: 16.403.969-4



Ao Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de São José de Sabugi-PB.

Conforme solicitado, segue cotação.

Objeto: renovação dos equipamentos de apoio parlamentar.

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: à vista.

ITEM	QTD	Und	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	V.ALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	unid	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	ASUS / Vivobook 15	R\$ 5.998,00	59.980,00
2	1	unid	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	Epson / Ecotank / L3250	R\$ 2.050,00	2.050,00

TOTAL: R\$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais)

Soledade/PB, 18/07/2025

42 727 250 MARIA
 TEREZA PORTELA
 ANIBAL:42727250000178

Assinado de forma digital por 42
 727 250 MARIA TEREZA PORTELA
 ANIBAL:42727250000178
 Dados: 2025.07.18 11:05:31 -03'00'

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
 CPF: 01793252483



42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
R AMERICO DE ALMEIDA, N 96, BOX 01, CENTRO, SOLEDADE - PB
CNPJ: 42.727.250/0001-78 – IE: 16.403.969-4



Ao Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de São José de Sabugi-PB.

Conforme solicitado, segue cotação.

Objeto: renovação dos equipamentos de apoio parlamentar.

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: à vista.

ITEM	QTD	Und	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	V.ALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	unid	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	ASUS / Vivobook 15	R\$ 5.998,00	59.980,00
2	1	unid	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	Epson / Ecotank / L3250	R\$ 2.050,00	2.050,00

TOTAL: R\$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais)

Soledade/PB, 18/07/2025

42 727 250 MARIA
TEREZA PORTELA
ANIBAL:42727250000178

Assinado de forma digital por 42
727 250 MARIA TEREZA PORTELA
ANIBAL:42727250000178
Dados: 2025.07.18 11:05:31 -03'00'

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CPF: 01793252483





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

42.727.250/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

17/07/2025

DATA DE VALIDADE

17/09/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, PB, EM 17 DE JULHO DE 2025

ADGMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
 MAT. 1223



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

**RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
SOLEDADE - PB**

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

42.727.250/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

15/05/2025

DATA DE VALIDADE

15/07/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.
Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE,PB, EM 15 DE MAIO DE 2025

**ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1223**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

10

CERTIDÃO



CÓDIGO: **2F65.9E06.FEDD.6F0C**

Emitida no dia 12/07/2025 às 10:40:13

Nome Empresarial:

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Endereço:

Número:

96

Complemento:

BOX 01

Bairro:

Município:

SOLEDADE

CEP:

Inscr. Estadual:

16.403.969-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

42.727.250/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CNPJ: 42.727.250/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:28 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **3885.54A5.9B15.BB02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.727.250/0001-78
Razão
Social: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
Endereço: RUA FREI IBIAPINA 173 / CENTRO / OLIVEDOS / PB / 58160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

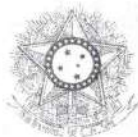
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070905105819008344

Informação obtida em 12/07/2025 10:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Certidão nº: 39756939/2025

Expedição: 12/07/2025, às 10:42:37

Validade: 08/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.250/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Razão Social: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Certidão emitida às 10:53 de 12/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wynZ.MnOw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

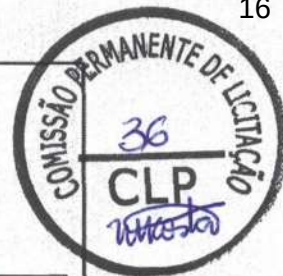
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2023 às 17:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT CELULARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 9355-9773		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 11:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO BOX 01
CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 16:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483

Nome do Empresário

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia

MT CELULARES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3877570

Órgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

017.932.524-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.727.250/0001-78

Endereço Comercial

CEP

58160-000

Logradouro

RUA FREI IBIAPINA

Número

173

Bairro

CENTRO

Município

OLIVEDOS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

15/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME77926472

Número do Identificador

1793252483

Data de Emissão

15/07/2021

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

CPF

017.932.524-83

CNPJ

42.727.250/0001-78

Data de Abertura

15/07/2021

Nome Empresarial

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58155-000

Logradouro

10A RUA AMERICO DE ALMEIDA

Número

96

Complemento

BOX 01

Bairro

CENTRO

Município

SOLEDADE

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televisão, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NOME MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

- DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSION UF
3877570 SSDS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
43
CLP
NASCIMENTO
06/12/1971

CPF 017.932.524-83 DATA NASCIMENTO 13/06/2001

FILIAÇÃO

SUZELIO ANIBAL
LEONARDO
IVANEIDE MOURA PORTELA
ANIBAL

PERMISSÃO

- ACC

CALHAS

Nº REGISTRO **07503797980**

VALIDADE _____
04/12/2021

1º HABILITAÇÃO ———
04/12/2020

OBSERVAÇÕES

Maria Teresa Portela Amiel

ASSINATURA DO PORTADOR

CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO _____
07/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

59338196521
PB040242625

PARAÍBA

DENATRA N

CONCRETE

Proposta e Anexos - MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL. Doc. 94434/25. Data: 23/07/2025 13:41. Responsável: Damiao D. Galvincto.
Impresso por convidado em 30/09/2025 18:19. Validação: 2694.50BE.BE3D.AAA9.2E00.C415.9204.1DD2

23

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CPF 017.932.524-83

CNPJ 42.727.250/0001-78
Data de Abertura 15/07/2021

Nome Empresarial 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 15/07/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58160-000	RUA FREI IBIAPINA	173
Bairro	Município	UF
CENTRO	OLIVEDOS	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/07/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comerciante independente de equipamentos
para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3877570 **SSDS**

CPF
017.932.524-83

DATA NASCIMENTO
13/06/2001

FILIAÇÃO
**SUZELIO ANIBAL
LEONARDO
IVANEIDE MOURA PORTELA
ANIBAL**

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
07503797980

VALIDADE
04/12/2021

1º HABILITAÇÃO
04/12/2020

OBSERVAÇÕES
A ;

Maria Tereza Portela Anibal

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
07/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

**59338196521
PB040242625**

PARAÍBA

DENATRAN

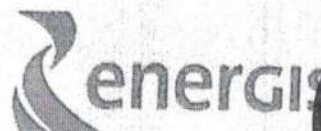
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1850899261

PROIBIDO PLASTIFICAR
1850899261

IVANEIDE MOURA PORTELA ANIBAL
RUA FREIBIAFINA, S/N - CENTRO
OLVEDOS / PB CEP. 59160-000 (AG: 85)

CPF/CNPJ/RANI: 040.430.944-50

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 17-89-505-9110 Nº Medidor: 00000914432



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1137709-0

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011377090



VALOR DA FATURA
R\$ 171,88



VENCIMENTO
05/07/2021



REFERÊNCIA
Jun / 2021



CONSUMO
192kWh

6,00 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	0,8621% 3,9711%
0601	Consumo em kWh	192	0,809110	155,35	155,35	27	41,94	113,40	0,98 4,50
0601	Adic. B. Vermelha			16,53	16,53	27	4,46	12,06	0,10 0,48

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: 0,809110

TOTAL: 171,88 171,88 46,40 125,48 1,08 4,98

RESERVADO AO FISCO

2ba0.f772.6668.b916.870a.a43d.a1c5.2012.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Jun/20	178
Jul/20	176
Ago/20	163
Sep/20	167
Out/20	191
Nov/20	193
Dez/20	217
Jan/21	180
Fev/21	203
Mar/21	212
Abr/21	214
Mai/21	203
Média	192

LEITURAS

Anterior 27/06/21	24624
Atual 28/08/21	24818
Consumo	192kWh
Período	32 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
27/07/2021

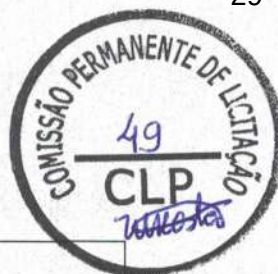
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	43,98	25,59
Compra de Energia	57,94	33,71
Serviço de Transmissão	8,34	4,85
Encargos Setoriais	9,18	5,33
Impostos Diretos e Encargos	52,48	30,52
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	171,88	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 4/2021) R\$73,61		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.403.969-4	SITUAÇÃO ATIVO	15/07/2021 Processo 1090922021-2 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
NOME FANTASIA CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS		
CNPJ/CPF 42.727.250/0001-78	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580289510-8	
LOGRADOURO AMERICO DE ALMEIDA 96 - 58155-000 - CENTRO	NÚMERO 96	
COMPLEMENTO BOX 01	BAIRRO	
MUNICÍPIO SOLEDADE	CEP	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDARIO 9511-8/00	DENOMINAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA CORREIO TELEVENDA	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL - MEI	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/07/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 12/01/2026
CONTROLE 202507121048565505	DATA DE EMISSÃO 12/07/2025 10:48:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ CAMPINA GRANDE para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO NÃO CODIFICADO DO CONTRIBUINTE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.403.969-4	SITUAÇÃO ATIVO	15/07/2021 Processo 1090922021-2 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
NOME FANTASIA CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS		
CNPJ/CPF 42.727.250/0001-78	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580289510-8	
LOGRADOURO AMERICO DE ALMEIDA 96 - 58155-000 - CENTRO	NÚMERO 96	
COMPLEMENTO BOX 01	BAIRRO	
MUNICÍPIO SOLEDADE	CEP	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDÁRIO 9511-8/00	DENOMINAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA CORREIO TELEVENDA	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL - MEI	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/07/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 12/01/2026
CONTROLE 202507121048565505	DATA DE EMISSÃO 12/07/2025 10:48:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ CAMPINA GRANDE para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDERECO NAO CODIFICADO DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Dept. Administração Tributária



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1583/2025** CPF/CNPJ: **42.727.250/0001-78**

Razão Social: **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL**

Nome Fantasia: _____

Endereço: **RUA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 96**

Numero: **96** Complemento: **BOX 01**

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Observações: _____

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

INÍCIO ATIV.: **15/07/2021**



EMITIDO: **04/04/2025**

VALIDADE: **31/12/2025**

SOLEDADE, 15 de maio de 2025

Consultor Tec. Jurídico
 Arildo Martins Sampaio
 Consultor Técnico Tributário

Fiscal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 19:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL**
CNPJ: **42.727.250/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Certidão nº: 39756939/2025

Expedição: 12/07/2025, às 10:42:37

Validade: 08/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.250/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.727.250/0001-78
Razão Social: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
Endereço: RUA FREI IBIAPINA 173 / CENTRO / OLIVEDOS / PB / 58160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070905105819008344

Informação obtida em 12/07/2025 10:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Razão Social: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Certidão emitida às 10:53 de 12/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wynZ.MnOw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 19:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL**
CNPJ: **42.727.250/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO BOX 01
CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 16:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT CELULARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **11:21:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9355-9773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

**RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB**

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

42.727.250/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

17/07/2025

DATA DE VALIDADE

17/09/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE,PB, EM 17 DE JULHO DE 2025

ADGMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1223



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

**RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB**

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42.727.250/0001-78

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

15/05/2025

DATA DE VALIDADE

15/07/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE,PB, EM 15 DE MAIO DE 2025

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1223



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CNPJ: 42.727.250/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:28 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **3885.54A5.9B15.BB02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



CÓDIGO: 2F65.9E06.FEDD.6F0C

Emitida no dia 12/07/2025 às 10:40:13

Nome Empresarial:

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Endereço:

Número:

96

Complemento:

BOX 01

Bairro:

Município:

CEP:

SOLEDADE

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.403.969-4

ATIVO

42.727.250/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

CPF

017.932.524-83

CNPJ

42.727.250/0001-78

Data de Abertura

15/07/2021

Nome Empresarial

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia

CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58160-000

Logradouro

RUA FREI IBIAPINA

Número

173

Bairro

CENTRO

Município

OLIVEDOS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comerciante independente de equipamentos
para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

CPF

017.932.524-83

CNPJ

42.727.250/0001-78

Data de Abertura

15/07/2021

Nome Empresarial

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58155-000

Logradouro

10A RUA AMERICO DE ALMEIDA

Número

96

Complemento

BOX 01

Bairro

CENTRO

Município

SOLEDADE

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

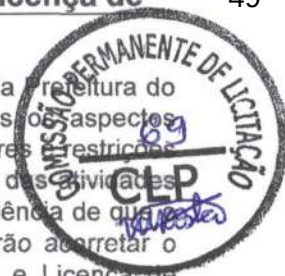
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

49

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*



* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483

Nome do Empresário

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia

MT CELULARES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3877570

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

017.932.524-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.727.250/0001-78

Endereço Comercial

CEP

58160-000

Logradouro

RUA FREI IBIAPINA

Número

173

Bairro

CENTRO

Município

OLIVEDOS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

15/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades, para a finalidade de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

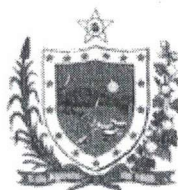
ME77926472

Número do Identificador

1793252483

Data de Emissão

15/07/2021



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00018/2025
DIRETORA GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessados: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

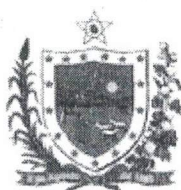
Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 21 de Julho de 2025.

TADEU RIBEIRO E SILVA
Assessor Jurídico
OAB-PB 24.560



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Diretora Geral.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

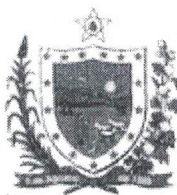
Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025

Damião Domiciano Galvêncio

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

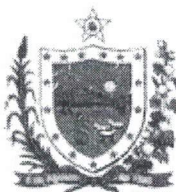
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 10
277.000 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND.	10
ETP 2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F	UND.	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma similar à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e formativas.



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensão contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 62.030,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD	...	UND.	10	5.998,00	59.980,00
ETP 2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta	...	UND.	1	2.050,00	2.050,00
Total						62.030,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência

inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário, não há e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo possível a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.



12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

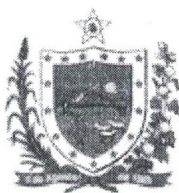
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Gizela de Araújo Silva

GIZELA DE ARAÚJO SILVA
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

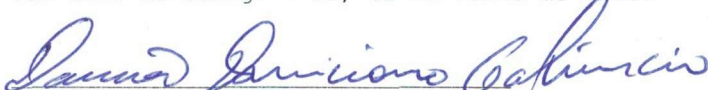
Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

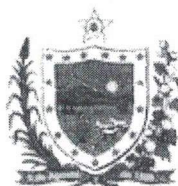
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.


DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
DIRETORA GERAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND.	10
DFD 2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F	UND.	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 62.030,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consta de prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economia, de eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

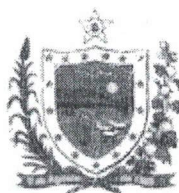
9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.


GIZELE DE ARAÚJO SILVA
DIRETORA GERAL





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
DIRETORA GERAL



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

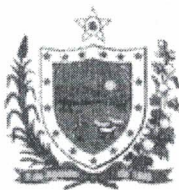
2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Window	...	UND.	10
2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F		UND.	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Gizela de Araújo Silva
GIZELA DE ARAÚJO SILVA
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
DIRETORA GERAL



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

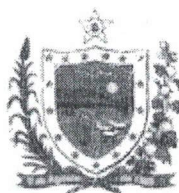
1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Gizela de Araújo Silva

GIZELA DE ARAÚJO SILVA
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
DIRETORA GERAL



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

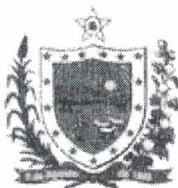
2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Window	...	UND.	10
2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F		UND.	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Gizela de Araújo Silva
GIZELA DE ARAÚJO SILVA
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
DIRETORA GERAL



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

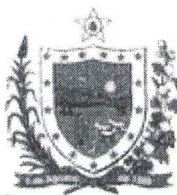
1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Gizela de Araújo Silva
GIZELA DE ARAÚJO SILVA
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

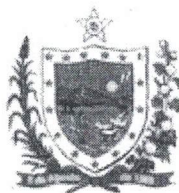
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 10
277.000 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND.	10
2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F	UND.	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das especificações do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestão e Fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

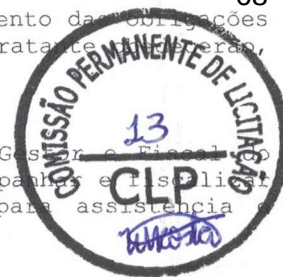
16.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.



18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e financeiras, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

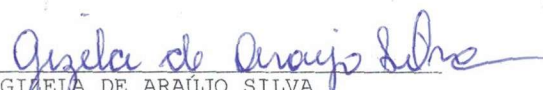
18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

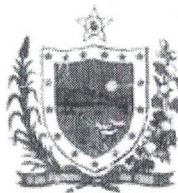
19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.


GISELA DE ARAÚJO SILVA
Diretora Geral





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 13:41:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 94434/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvinctio.

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00018/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/07/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 62.030,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.030,00

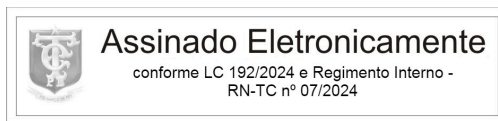
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.727.250/0001-78

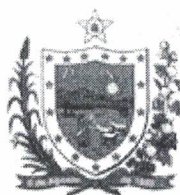
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7f5b1d9d53818f9f1e8ee328301f4709
Autorização da autoridade competente	Sim	fa0f1eec3ceace0efcb0d370990baf94
Estimativa da despesa	Sim	b3160da78e2f68f722e7aa173895befc
Estudo Técnico Preliminar	Sim	302e9a648be806e8cc47c19b654be759
Formalização de demanda	Sim	717af1d18394e2541e63dab3ceaa1140
Justificativa de preço	Sim	fbbf84e3d3a791c49130c967e6815cf0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fbbf84e3d3a791c49130c967e6815cf0
Previsão Orçamentária	Sim	b3160da78e2f68f722e7aa173895befc
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ddf353de2531ef3e39b3f204ae3b5b00
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL	Sim	269450bebe3daaa92e00c41592041dd2

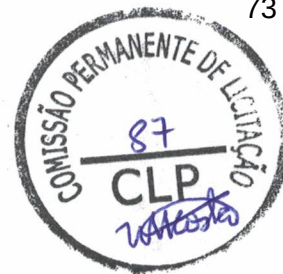
João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO



DISPENSA Nº DV00018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250702DV00018

CONTRATO Nº: 00018/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - Rua: Gov. Ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representada pelo Presidente Damião Domiciano Galvinctio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio, zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL - RUA FREI IBIAPINA, 173 - CENTRO - OLIVEDOS - PB, CNPJ nº 42.727.250/0001-78, neste ato representado por Maria Tereza Portela Anibal, Brasileira, Solteira, Empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Ibiapina, 13, Centro - Olivedos - PB, CPF nº 017.932.524-83, Carteira de Identidade nº 3877570 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00018/2025 - 04, de 21 de Julho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00018/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

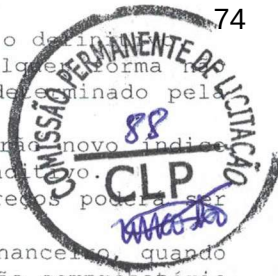
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 62.030,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Notebook Intel Core i5 / 8GB RAM / 256GB SSD / 15,6" Full HD / Windows Intel Iris Xe (igual ou superior)	UND.	10	5.998,00	59.980,00
2	Impressora Multifuncional / - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F	UND.	1	2.050,00	2.050,00
Total:					62.030,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definido no presente contrato. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 10 277.000 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/08/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

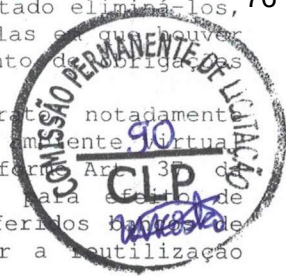
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento das obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtualizado, controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 35 da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeitos de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

Lucimônia Araújo de Souza
094.401.104-73

Gláucia Rícelia Tenório dos Santos
094.563.854-00

PELO CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAMIAO DOMICIANO GALVINCIO
Data: 21/07/2025 12:37:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

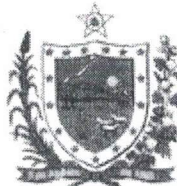
DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

42 727 250 MARIA
TEREZA PORTELA
ANIBAL:4272725000
0178

Assinado de forma digital por
42 727 250 MARIA TEREZA
PORTELA
ANIBAL:4272725000178
Dados: 2025.07.21 12:20:17
-03'00'

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
017.932.524-83



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

PORTARIA N° DV 00018/2025 - 02

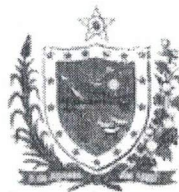
O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvinctio, Presidente da Camara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº DV 00018/2025 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Art. 1º Luto Oficial e ponto facultativo no dia 21/07/2025, em todo o território do município de São José do Brejo do Cruz-PB em virtude do falecimento da Sra. Maria das Graças de Oliveira Saraiva, ao mesmo tempo que eleva os mais sinceros sentimentos de pesar a todos os seus familiares.

§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da prefeita, em 20 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:999C74E3

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL - R\$ 62.030,00.

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -

Presidente

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:94B1A645

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 10 277.000 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00018/2025 - 21.07.25 - MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL - R\$ 62.030,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:83C5DDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí - PB, Mediante Requisição; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a

licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 1.317.950,00; ITALO SILVA DA CRUZ LTDA - R\$ 189.225,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 270.000,00; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 1.453.750,00; ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R\$ 524.500,00.

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:DB2046B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí - PB, Mediante Requisição. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS - 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS - 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE - 457 25.000 3.3.90.39 99 1.600.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 09/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00137/2025 - 09.07.25 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 1.317.950,00; CT Nº 00138/2025 - 09.07.25 - UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 1.453.750,00; CT Nº 00139/2025 - 09.07.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 270.000,00; CT Nº 00140/2025 - 09.07.25 - ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R\$ 524.500,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:9D777EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí - PB, Mediante Requisição. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA; ITALO SILVA DA CRUZ LTDA; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA e ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. São José do Sabugí - PB, 27 de Junho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:E02E35DE

Art. 1º Luto Oficial e ponto facultativo no dia 21/07/2025, em todo o território do município de São José do Brejo do Cruz-PB em virtude do falecimento da Sra. Maria das Graças de Oliveira Saraiva, ao mesmo tempo que eleva os mais sinceros sentimentos de pesar a todos os seus familiares.

§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da prefeita, em 20 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:999C74E3

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL - R\$ 62.030,00.

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -

Presidente

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:94B1A645

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 10 277.000 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00018/2025 - 21.07.25 - MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL - R\$ 62.030,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:83C5DDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí - PB, Mediante Requisição; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a

licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 1.317.950,00; ITALO SILVA DA CRUZ LTDA - R\$ 189.225,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 270.000,00; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 1.453.750,00; ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R\$ 524.500,00.

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:DB2046B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí - PB, Mediante Requisição. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS - 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS - 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE - 457 25.000 3.3.90.39 99 1.600.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00137/2025 - 09.07.25 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 1.317.950,00; CT Nº 00138/2025 - 09.07.25 - UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 1.453.750,00; CT Nº 00139/2025 - 09.07.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 270.000,00; CT Nº 00140/2025 - 09.07.25 - ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R\$ 524.500,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:9D777EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí - PB, Mediante Requisição. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA; ITALO SILVA DA CRUZ LTDA; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA e ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. São José do Sabugí - PB, 27 de Junho de 2025

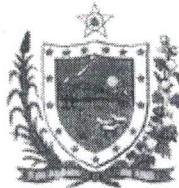
ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:E02E35DE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

PORTARIA N° DV 00018/2025 - 02

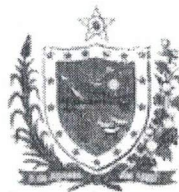
O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvinctio, Presidente da Camara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº DV 00018/2025 - 03

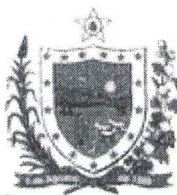
O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

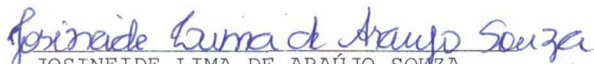
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 10
277.000 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugí - PB, 02 de Julho de 2025.


JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

42.727.250/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

17/07/2025

DATA DE VALIDADE

17/09/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, PB, EM 17 DE JULHO DE 2025

ADGMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
 MAT. 1223



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

**RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB**

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

42.727.250/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

15/05/2025

DATA DE VALIDADE

15/07/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, PB, EM 15 DE MAIO DE 2025

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1223



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

86

CERTIDÃO



CÓDIGO: **2F65.9E06.FEDD.6F0C**

Emitida no dia 12/07/2025 às 10:40:13

Nome Empresarial:

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Endereço:

Número:

96

Complemento:

BOX 01

Bairro:

Município:

SOLEDADE

CEP:

Inscr. Estadual:

16.403.969-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

42.727.250/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CNPJ: 42.727.250/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:28 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **3885.54A5.9B15.BB02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.727.250/0001-78
Razão
Social: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
Endereço: RUA FREI IBIAPINA 173 / CENTRO / OLIVEDOS / PB / 58160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

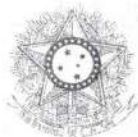
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070905105819008344

Informação obtida em 12/07/2025 10:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Certidão nº: 39756939/2025

Expedição: 12/07/2025, às 10:42:37

Validade: 08/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.250/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Direção e Assessoria: C.8.20101.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Razão Social: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Certidão emitida às 10:53 de 12/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wynZ.MnOw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

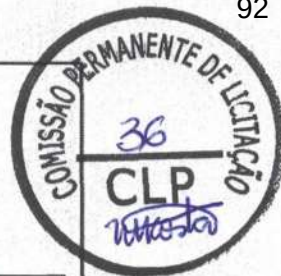
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2023 às 17:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT CELULARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 11:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO BOX 01
CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 16:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483

Nome do Empresário

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia

MT CELULARES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3877570

Órgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

017.932.524-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.727.250/0001-78

Endereço Comercial

CEP

58160-000

Logradouro

RUA FREI IBIAPINA

Número

173

Bairro

CENTRO

Município

OLIVEDOS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

15/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME77926472

Número do Identificador

1793252483

Data de Emissão

15/07/2021

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

CPF

017.932.524-83

CNPJ

42.727.250/0001-78

Data de Abertura

15/07/2021

Nome Empresarial

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58155-000

Logradouro

10A RUA AMERICO DE ALMEIDA

Número

96

Complemento

BOX 01

Bairro

CENTRO

Município

SOLEDADE

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televisão, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CPF 017.932.524-83

CNPJ 42.727.250/0001-78
Data de Abertura 15/07/2021

Nome Empresarial 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 15/07/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58160-000	RUA FREI IBIAPINA	173
Bairro	Município	UF
CENTRO	OLIVEDOS	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/07/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comerciante independente de equipamentos
para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3877570 **SSDS**

CPF DATA NASCIMENTO
017.932.524-83 **13/06/2001**

FILIAÇÃO
**SUZELIO ANIBAL
LEONARDO
IVANEIDE MOURA PORTELA
ANIBAL**



PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
07503797980

VALIDADE
04/12/2021

1º HABILITAÇÃO
04/12/2020

OBSERVAÇÕES
A ;

Maria Tereza Portela Anibal

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
07/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

**59338196521
PB040242625**

PARAÍBA

DENATRAN COMITAT

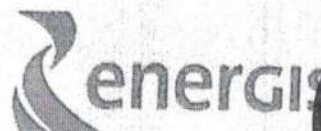
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1850899261

PROIBIDO PLASTIFICAR
1850899261

IVANEIDE MOURA PORTELA ANIBAL
RUA FREI BIAFINA, S/N - CENTRO
OLVEDOS / PB CEP. 59160-000 (AG: 85)

CPF/CNPJ/RANI: 040.430.944-50

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 17-89-505-9110 Nº Medidor: 00000914432



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1137709-0

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011377090



VALOR DA FATURA

R\$ 171,88



VENCIMENTO

05/07/2021



REFERÊNCIA

Jun / 2021



CONSUMO

192kWh

6,00 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	0,8621% 3,9711%
0601	Consumo em kWh	192	0,809110	155,35	155,35	27	41,94	113,40	0,98 4,50
0601	Adic. B. Vermelha			16,53	16,53	27	4,46	12,06	0,10 0,48

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: 0,809110

TOTAL: 171,88 171,88 46,40 125,48 1,08 4,98

RESERVADO AO FISCO

2ba0.f772.6668.b916.870a.a43d.a1c5.2012.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Jun/20	178
Jul/20	176
Ago/20	168
Sep/20	167
Out/20	191
Nov/20	193
Dez/20	217
Jan/21	180
Fev/21	203
Mar/21	212
Abr/21	214
Mai/21	203
Média	192

LEITURAS

Anterior 27/06/21	24624
Atual 28/08/21	24818
Consumo	192kWh
Período	32 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
27/07/2021

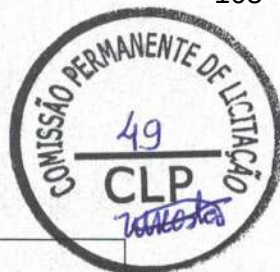
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	43,98	25,59
Compra de Energia	57,94	33,71
Serviço de Transmissão	8,34	4,85
Encargos Setoriais	9,18	5,33
Impostos Diretos e Encargos	52,48	30,52
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	171,88	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 4/2021) R\$73,61		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.403.969-4	SITUAÇÃO ATIVO	15/07/2021 Processo 1090922021-2 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
NOME FANTASIA CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS		
CNPJ/CPF 42.727.250/0001-78	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580289510-8	
LOGRADOURO AMERICO DE ALMEIDA 96 - 58155-000 - CENTRO	NÚMERO 96	
COMPLEMENTO BOX 01	BAIRRO	
MUNICÍPIO SOLEDADE	CEP	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDARIO 9511-8/00	DENOMINAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA CORREIO TELEVENDA	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL - MEI	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/07/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 12/01/2026
CONTROLE 202507121048565505	DATA DE EMISSÃO 12/07/2025 10:48:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ CAMPINA GRANDE para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO NÃO CODIFICADO DO CONTRIBUINTE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	15/07/2021 Processo 1090922021-2 - CADASTRAMENTO
16.403.969-4	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
NOME FANTASIA		
CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
42.727.250/0001-78	2580289510-8	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AMERICO DE ALMEIDA 96 - 58155-000 - CENTRO	96	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
BOX 01		
MUNICÍPIO	CEP	
SOLEDADE		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA	
CORREIO	
TELEVENDA	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	15/07/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	12/01/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202507121048565505	12/07/2025 10:48:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ CAMPINA GRANDE para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDERECO NAO CODIFICADO DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Dept. Administração Tributária



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1583/2025** CPF/CNPJ: **42.727.250/0001-78**

Razão Social: **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL**

Nome Fantasia: _____

Endereço: **RUA MINISTRO JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA, 96**

Numero: **96** Complemento: **BOX 01**

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Observações: _____

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

INÍCIO ATIV.: **15/07/2021**



EMITIDO: **04/04/2025**

VALIDADE: **31/12/2025**

SOLEDADE, 15 de maio de 2025

Consultor Tec. Jurídico
 Arildo Martins Sampaio
 Consultor Técnico Tributário

Fiscal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 19:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL**
CNPJ: **42.727.250/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Certidão nº: 39756939/2025

Expedição: 12/07/2025, às 10:42:37

Validade: 08/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.250/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.727.250/0001-78
Razão Social: MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
Endereço: RUA FREI IBIAPINA 173 / CENTRO / OLIVEDOS / PB / 58160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070905105819008344

Informação obtida em 12/07/2025 10:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.727.250/0001-78

Razão Social: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Certidão emitida às 10:53 de 12/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wynZ.MnOw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 19:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL**
CNPJ: **42.727.250/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO BOX 01
---------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9355-9773
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 16:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT CELULARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9355-9773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **11:21:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.727.250/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI IBIAPINA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEDOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATEREZAPORTELA123@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9355-9773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2023 às 17:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

42.727.250/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

17/07/2025

DATA DE VALIDADE

17/09/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, PB, EM 17 DE JULHO DE 2025

ADGMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1223



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

ENDEREÇO

**RUA: MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 96 – CENTRO
 SOLEDADE - PB**

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42.727.250/0001-78

1583/2025

DATA DE EMISSÃO

15/05/2025

DATA DE VALIDADE

15/07/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE,PB, EM 15 DE MAIO DE 2025

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1223



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL
CNPJ: 42.727.250/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:28 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

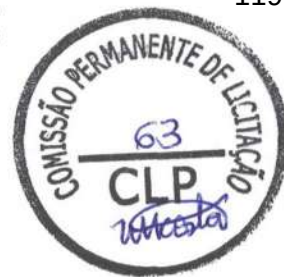
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **3885.54A5.9B15.BB02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



CÓDIGO: 2F65.9E06.FEDD.6F0C

Emitida no dia 12/07/2025 às 10:40:13

Nome Empresarial:

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Endereço:

Número:

96

Complemento:

BOX 01

Bairro:

Município:

CEP:

SOLEDADE

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.403.969-4

ATIVO

42.727.250/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

CPF

017.932.524-83

CNPJ

42.727.250/0001-78

Data de Abertura

15/07/2021

Nome Empresarial

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia

CELULARES E INFORMATICA OLIVEDOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58160-000

Logradouro

RUA FREI IBIAPINA

Número

173

Bairro

CENTRO

Município

OLIVEDOS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comerciante independente de equipamentos
para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

CPF

017.932.524-83

CNPJ

42.727.250/0001-78

Data de Abertura

15/07/2021

Nome Empresarial

42.727.250 MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58155-000

Logradouro

10A RUA AMERICO DE ALMEIDA

Número

96

Complemento

BOX 01

Bairro

CENTRO

Município

SOLEDADE

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

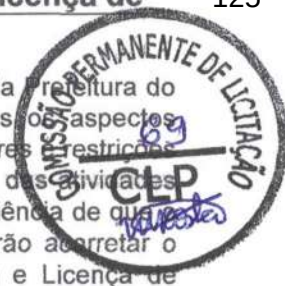
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

125

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*



* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

125



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL 01793252483

Nome do Empresário

MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Nome Fantasia

MT CELULARES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3877570

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

017.932.524-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.727.250/0001-78

Endereço Comercial

CEP

58160-000

Logradouro

RUA FREI IBIAPINA

Número

173

Bairro

CENTRO

Município

OLIVEDOS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

15/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades, para a finalidade de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

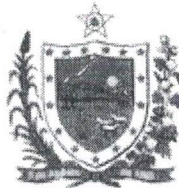
ME77926472

Número do Identificador

1793252483

Data de Emissão

15/07/2021



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

PORTARIA N° DV 00018/2025 - 02

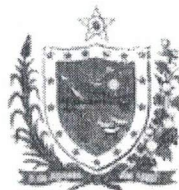
O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvinctio, Presidente da Camara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº DV 00018/2025 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 13:58:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 94448/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvinctio.

Número do Contrato: 000000182025

Data da Publicação: 22/07/2025

Data da Assinatura: 21/07/2025

Data Final do Contrato: 31/08/2025

Valor Contratado: R\$ 62.030,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS.

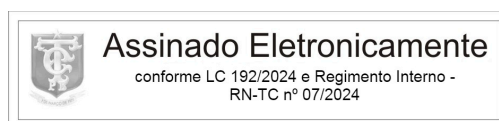
Contratado (Nome): MARIA TEREZA PORTELA ANIBAL

Contratado (CNPJ): 42.727.250/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a5d54aea3a17d2980010b7abba6258f7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	81d6e1601163daf75bd5d93c12731dc2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b3160da78e2f68f722e7aa173895befc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	507d05078d7dbfaf920c47914060bb63
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5616d93085ea46ccd064e892b920f062
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5616d93085ea46ccd064e892b920f062
Designação do gestor do contrato	Sim	5616d93085ea46ccd064e892b920f062

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

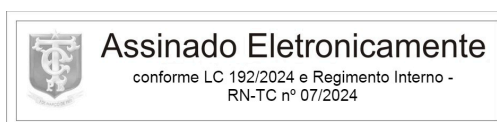
**Documento:** 94434/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 13:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94448/25 ao Documento 94434/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94434/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	73 - 76	507d05078d7dbfaf920c47914060bb63
Designação da fiscalização técnica do contrato	77 - 78	5616d93085ea46ccd064e892b920f062
Comprovante de publicidade	79 - 80	a5d54aea3a17d2980010b7abba6258f7
Designação do gestor do contrato	81 - 82	5616d93085ea46ccd064e892b920f062
Comprovação da existência de dotação orçamentária	83	b3160da78e2f68f722e7aa173895befc
Comprovantes de regularidade da contratada	84 - 127	81d6e1601163daf75bd5d93c12731dc2
Designação do fiscal administrativo do contrato	128 - 129	5616d93085ea46ccd064e892b920f062
RECIBO PROTOCOLO	130	6148284f15e9b467bda3745044308781

João Pessoa, 23 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**